



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO -**

Ofício nº 00594.1301.2021

Camaçari, 18 de Maio de 2021

Para: CPI da Pandemia do Senado Federal

Att.: Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Assunto: **Resposta ao Ofício n. 204/2021 - CPIPANDEMIA**

Excelentíssimo Sr. Senador Omar Aziz, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Pandemia da Covid-19.

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA**, por conduto de sua Procuradoria-Geral, em atenção ao Ofício nº 204/2021-CPIPANDEMIA, por meio do qual foram encaminhados os Requerimentos de nº 139 e nº 342/2021-CPIPANDEMIA, com recebimento através de mensagem eletrônica (e-mail) do dia 03/05/2021, vem, tempestivamente, esclarecer e, ao final, requer o seguinte:

Trata-se nos referidos Requerimentos aprovados pelo colegiado desta CPI da Pandemia Covid-19 - ambos da lavra do Excelentíssimo Senador Ciro Nogueira -, de requisição direcionada aos Municípios com mais de 200 mil habitantes, para o envio, em meio magnético, de cópia integral de: *a) TODAS as notas de empenho (em PDF); b) todas as ordens bancárias (em PDF); c) todas as notas fiscais (em arquivo XML); d) todos os processos administrativos de despesa, independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF), relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados (...) para o combate à COVID 19, incluindo, ainda, e) os extratos bancários (em arquivo Excel); e f) documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo PDF).*

Preliminarmente, registre-se que, no âmbito do Município de Camaçari, todos os contratos para aquisição de bens e serviços voltados ao enfrentamento da Pandemia Covid-19 decorreram de regular procedimento licitatório, nas modalidades Pregão Eletrônico, Concorrência ou Chamamento Público, de forma a garantir a mais ampla concorrência e o alcance da máxima vantajosidade econômica ao erário público. Excepciona-se de tal regra 3 (três) contratações celebradas por meio da adesão a atas de registro de preço de outras



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO -**

Secretarias Municipais, isso para os serviços de transporte, propaganda e estruturas de toldos e andaimes; bem assim as 3 (três) únicas contratações emergenciais que se fizeram necessárias, especificamente para: a) implantação do centro intensivo de combate ao Covid-19, com oferta de leitos; b) prestação de serviço através da oferta de leitos de internamento para tratamento de infecção pelo Covid-19, incluindo toda a estrutura física e funcional necessária; e c) aquisição de sacos para óbitos, como parte das ações ao enfrentamento do Covid-19.

Pois bem, nesse contexto brevemente apresentado nas linhas acima, a requisição desta CPI Covid-19 acaba por abranger a reunião de toda a documentação acima referida, a qual decorre de um montante aproximado de 20 (vinte) contratos administrativos e 120 (cento e vinte) processos de pagamento, os quais correspondem, muitas vezes, a múltiplos empenhos. Destaca-se, ainda, que as notas fiscais no formato XML, como requisitado, dependem da apresentação pelas empresas contratadas, o que já foi solicitado, mas ainda se encontra em processo de finalização do trabalho de recebimento e organização, para posterior envio a esta CPI Covid-19.

Como cediço, a reunião, digitalização e organização de toda a documentação solicitada demanda tempo e esforço, os quais não se revelaram suficientes para o atendimento da requisição no prazo inicialmente concedido. Registre-se que os números do quadro epidemiológico ainda são altos e acabam por impor medidas de restrição no âmbito do funcionamento dos órgãos Municipais, o que também acabou por se revelar fator impeditivo para o cumprimento das diligências requisitadas, no prazo concedido.

Por tais motivos, o Município de Camaçari/Ba requer a Vossas Excelências seja concedida dilação do prazo inicialmente concedido (que se esgotou na data de hoje), isto para que seja possível a reunião, digitalização e sistematização de toda a documentação requisitada por esta CPI Covid-19, de forma a se alcançar o pleno atendimento à requisição formulada a este Município.

Aproveito o ensejo para expressar os votos de elevada estima e apreço.

De Camaçari/Ba para Brasília/DF, 18 de maio de 2021.

**Bruno Nova
Procurador-Geral do Município**